

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Orgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Quatiguá		76.966.852/0001-08	
Endereço			
Av. Dr. João Pessoa, 1300			
Cidade	UF	DDD - Telefone	Esfere Administrativa
Quatiguá	PR	43 3564-1182	Municipal
Conta	Banco*	CEP	Praça de Pagamento*
Corrente*	xxxxxxx	86450-000	xxxxxxx - PR
Responsável	Agência*	xxxxxxx	CPF
Luis Fernando Dolenz	xxxxxxx	xxxxxxx	330.645.209-20
RG /SSP-	Prefeito Municipal	Função	CEP
1677332-8		Prefeito Municipal	86450-000
Endereço			
Rua Nicodemus Rodrigues de Paula, nº 25-Quatiguá-PR			

2 OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esfere Administrativa
Endereço		CEP

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração
Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar no Norte Pioneiro	Início: A partir da publicação no DIOE
	Término: 12 meses após publicação

Identificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos e máquinas para apoio a atividade leiteira

Justificativa da Proposição

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatiá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck,



Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacareinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.857 urbanas e 64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e Taxa de Pobreza de 30,80%.

A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos em todas as regiões, com a evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), que estabelece os padrões para produção e comercialização do leite.

Prefeitura Municipal de Quatiguá				PR
Carreta basculante hidráulica -5 ton. c/4 rodas	Município de Quatiguá	A partir da publicação	12 meses após publicação	Un 01
Trator Agrícola 4 cilindros, 75 CV, traçado 4x4 TF 540 rpm	Município de Quatiguá	A partir da publicação	12 meses após publicação	Un 01
Resfriador de leite – capacidade 1.000 L – 02 ordenhas	Município de Quatiguá	A partir da publicação	12 meses após publicação	Un 01
Ensiladeira plataforma de 12 facas, 04 rolos recolhedores	Município de Quatiguá	A partir da publicação	12 meses após publicação	Un 01
Distribuidor de fertilizante capacidade 1.350 litros	Município de Quatiguá	A partir da publicação	12 meses após publicação	Un 01

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de infraestrutura e logística par que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

PT- Entidade: 3/5	Prefeitura Municipal de Quatiguá		UF:PR
Meta	Especificação	Quantidade	
		Diretos	Indiretos
1	Agricultores familiares (Vítório Szostak-CPF-225.826.659-91/Valdenei Otávio Todeschini-CPF-708.600.509-63/Lucio Ricci-CPF-760.003.209-06//endereço onde o tanque será instalado – Bairro Moquém).	03	08
1,2,3,4,5	Agricultores familiares serão beneficiados pelos demais equipamentos.	50	100
	TOTAL (sem repetição)		161

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO


Meta Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Quatiguá, o qual ficará responsável pela gestão da guarda e da manutenção dos mesmos, bem como, da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.

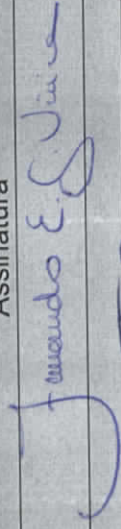
2. A prefeitura Municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.

3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos.
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável** de Quatiguá, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem o grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Quatiguá.
8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitário, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutural – provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequados. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009 – MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução normativa 62/2012 –MAPA.


Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Quatiguá inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Luis Fernando Dolenz
 Cargo: Prefeito Municipal
 Local: Quatiguá-Pr
 Data: 
 Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome: Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
 Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB
 Local: Jacarezinho-Pr
 Data: 
 Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara
 Cargo: Secretário de Estado
 Local: Curitiba – PR
 Data: 
 Assinatura